



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AV. 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(0 XX 18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

LEI COMPLEMENTAR N.º 242, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Complementar Municipal nº 184/13 de 02 de dezembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Complementar Municipal nº 215/15 de 13 de julho de 2015 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 lei Municipal nº 224/15 de 27 de novembro de 2015, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de R\$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AV. 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(0 XX 18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	TOTAL R\$
	02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO	
	02.07.00 MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO	
	02.07.00 MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
	08.244.020-1.020 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. - DIV. ASSIT. SOCIAL	
210	4.4.90.52.01 - F:05 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	08.244.020-1.022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. - BOLSA FAMÍLIA	
212	4.4.90.52.01 - F:05 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	08.241.020-2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S. - P.S.B. - IDOSO	
214	3.3.90.30.01 - F:05 Material de Consumo	10.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
217	3.3.90.39.01 - F:05 Jurídica	1.700,00
	08.244.020-2.041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S. - C.R.A.S.	
224	3.3.90.30.01 - F:05 Material de Consumo	16.500,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
228	3.3.90.39.01 - F:05 Jurídica	4.000,00
	08.244.020-2.042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S. - DIV. ASSIST. SOCIAL	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
230	3.1.90.11.01 - F:01 Pessoal Civil	30.000,00
231	3.1.90.13.01 - F:01 Obrigações Patronais	20.000,00
	08.243.020-2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S./P.S.B. - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
239	3.3.90.30.01 - F:02 Material de Consumo	13.000,00
240	3.3.90.30.01 - F:05 Material de Consumo	1.500,00
	02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.451.021-1.036 OBRAS E INSTALAÇÕES - DESAPROPRIAÇÃO	
333	4.5.90.61.01 - F:01 Aquisição de Imóveis	1.300,00
	15.452.021-2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
278	3.1.90.11.01 - F:01 Pessoal Civil	10.000,00
	26.782.021-2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
292	3.1.90.11.01 - F:01 Pessoal Civil	30.000,00
293	3.1.90.13.01 - F:01 Obrigações Patronais	17.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	165.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AV. 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(0 XX 18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

	(-)	ANULAÇÃO	TOTAL R\$
		02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
		02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		OBRAS E INSTALAÇÕES - REFORMA PAÇO MUNICIPAL	
		04.122.005-1.006 MUNICIPAL	
20	4.4.90.51.01 - F:01	Obras e Instalações	29.900,00
		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO	
		02.07.00 MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO	
		02.07.00 MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S. -	
		08.244.020-2.041 C.R.A.S.	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
226	3.3.90.36.01 - F:05	Jurídica	4.900,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
		F.M.A.S./P.S.B. - CRIANÇA E	
		08.243.020-2.043 ADOLESCENTE	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
241	3.3.90.36.01 - F:01	Física	900,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
242	3.3.90.36.01 - F:02	Física	1.400,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
245	3.3.90.39.01 - F:05	Jurídica	6.500,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
		08.243.020-2.044 F.M.A.S./P.S.B. - JOVEM	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
250	3.3.90.39.01 - F:05	Jurídica	4.500,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S. -	
		08.244.020-2.045 CENTRO COMUNITÁRIO	
		Vencimentos e Vantagens Fixas -	
251	3.1.90.11.01 - F:01	Pessoal Civil	4.990,00
252	3.1.90.13.01 - F:01	Obrigações Patronais	4.990,00
253	3.3.90.30.01 - F:01	Material de Consumo	14.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
254	3.3.90.36.01 - F:01	Física	3.500,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
255	3.3.90.39.01 - F:01	Jurídica	4.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S. -	
		08.244.020-2.048 BOLSA FAMÍLIA	
262	3.3.90.30.01 - F:01	Material de Consumo	1.900,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
264	3.3.90.36.01 - F:01	Física	1.500,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
265	3.3.90.36.01 - F:05	Física	900,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
266	3.3.90.39.01 - F:01	Jurídica	1.500,00
		02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. -	
		15.451.021-1.023 SERVIÇOS URBANOS	
268	4.4.90.52.01 - F:01	Equipamentos e Material Permanente	14.900,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE	
		15.451.021-1.082 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
344	4.4.90.51.01 - F:05	Obras e Instalações	64.720,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AV. 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(0 XX 18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotação orçamentária de programa e ação já constante no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), 20º ano de Emancipação Político-Administrativa.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR CANDIDO
ADVOGADO

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., aos 26 de agosto de 2016.

JOYCE JACOB DE PAULA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO